



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2007  
 2  
 SEMANAL  
 - 2 JUL 14 5  
 JUSTIÇA FEDERAL

COORDENADORIA DE CONTROLE DE MANDADOS (CCOM)  
 SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS (SEMAN)

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO,**  
 na forma abreviada:

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2007,  
 em cumprimento ao r. mandado nº 0052.000321-7/07, extraído dos autos do processo  
 nº 96.0044183-9 para pagamento do débito de R\$ 35.523,49  
 em que figuram como parte, JN  
 contra Comping Club de Brasil e Outros,  
 me dirigi à R: São Januário 664 (+ terreno)  
 e sendo aí, após as devidas formalidades legais, procedi à penhora dos bens a seguir  
 descritos: Galpão industrial com don pavimen-  
to e o respectivo terreno, me Freguesia  
de São Cristóvão

Realizada a penhora dos bens relacionados e descritos, nomeei depositário(a) o(a) Senhor(a)  
ADEMAR MOESIA DE ALBUQUERQUE, portador da Carteira  
 de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ o(a)  
 qual declarou que reside na \_\_\_\_\_

cientificando-o(a) a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do MM. Juiz Federal  
 da 7ª VF. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai  
 devidamente assinado por mim e pelo(a) depositário(a).

Poliana Saade Monteiro  
 Oficial de Justiça Avaliador

Depositário(a)

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, realizada a penhora, **INTIMEI** o(a) executado(a) da penhora realizada, bem como do  
 prazo legal para o oferecimento de Embargos, o(a) qual inteirado(a) de tudo, recebeu a contrafé após  
 exarar o respectivo ciente. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2007.

Poliana Saade Monteiro Adriana C. Saade Monteiro  
 Oficial de Justiça Avaliador Oficial de Justiça Federal  
 Registro: 12.908